

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 5995/2017.

Revoga a Lei nº 5936/2015, que dispõe sobre a concessão de combustíveis para as atividades de apoio e funcionamento ao Gabinete do Vereador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.
Em, 09 de maio de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 5936/2015, que concede cota de combustíveis para atendimento às atividades de apoio e funcionamento ao Gabinete de Vereador, que será distribuída por Gabinete, sob a administração da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 18 de abril de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JESUÍNO ARAÚJO
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário